

<b>Autoria:</b>	<b>NATALIE DE PONTES RAIMUNDO</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof. Especialista Helder Augusto Cordeiro Ferreira Piedade</b>
<b>Título:</b>	<b>A ABSTRATIVIZAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DIFUSO EM FACE DO ART. 52, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>
<b>Resumo:</b>	<p>Diante das mudanças da sociedade no transcurso do tempo, é de extrema importância analisar como tem se amoldado o ordenamento jurídico brasileiro, principalmente quanto aos aspectos que permeiam a guarda da Constituição da República. Por este motivo é que se faz necessário o estudo da abstrativização das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no controle difuso de constitucionalidade. No entanto, para o alcance de uma conclusão sobre o tema, é preciso analisar como foi criado o sistema de controle de constitucionalidade brasileiro e pontuar seus aspectos gerais, assim como explorar a atribuição constitucional do Senado Federal quanto à suspensão de execução das leis frente ao fenômeno da mutação constitucional. Além disso, é indispensável a análise do posicionamento doutrinário, assim como do posicionamento que tem tomado o Supremo Tribunal Federal em seus julgados envolvendo o tema, não só em controle concentrado, mas também em controle difuso. Assim, a partir do estudo dos pontos mencionados é possível entender como tem se comportado o ordenamento jurídico brasileiro sobre o tema do presente trabalho.</p> <p>Palavras-chaves: Abstrativização. Controle de Constitucionalidade. Supremo Tribunal Federal. Mutação Constitucional.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>23 de novembro de 2020</b>